

Câmara Municipal de Rio Preto
Projeto de Lei nº 123/2022
Município de Rio Preto
Estado de Mato Grosso do Sul
Justificativa do projeto: Este projeto visa
à construção da 6ª etapa da Câmara Municipal de Rio Preto.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DA 6ª ETAPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO

ABRIL DE 2022

Matheus Alves Campo
Engenheiro Civil
CREA nº. 248074/D

Órgão responsável: Câmara Municipal de Rio Preto - MG

Objetivo do Projeto: Este projeto visa à conclusão da 6° etapa de construção da nova câmara municipal de Rio Preto.

Endereço do Projeto: Rua Dr. Ramalho Pinto, s/n, Centro - Rio Preto MG.

Justificativa do projeto: Este projeto visa à construção da nova Câmara Municipal de Rio Preto que se encontra na 6° etapa.

Objeto: Construção da 6° etapa da Câmara Municipal.

Área da Edificação: 453,48 m²

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na CONSTRUÇÃO DA 6° ETAPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Município.

A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir desse modelo projeto padrão, implantado em um terreno específico.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Matheus Alves Campos
Engenheiro Civil
CREA nº 248074/D

- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Município e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Será necessária a colocação da Placa de Obra para que posteriormente tenha início as obras da 6ª etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal de Rio Preto – MG.

REVESTIMENTOS

Toda a edificação na parte interna deverá ser instalada revestimento cerâmico para pisos em placas.

Os rodapés serão em madeira com dimensões iguais a 15 x 2 cm em cedro rosa, fornecidos e assentados com o uso de buchas de nylon e cola apropriados para o uso.

Todas as soleiras das portas serão de granito com largura de 15 cm e espessura de 2 cm.

Nas escadas será instalado granito em seus pisos e espelhos. Já nas sacadas do segundo pavimento, também será instalados pisos de granito.

O revestimento cerâmico em paredes será instalado nos banheiros, DML e na parede da cozinha onde se encontra a pia. Ambos com altura de 1,50 m.

LOUÇAS E METAIS

Serão instaladas todas as louças do banheiro, são elas, vaso com todos os acessórios, lavatório com todos os acessórios, barras de apoio e pia com bancada em granito.

Na cozinha serão instaladas as bancadas em granito com cuba de aço inox e seus acessórios.

Já no DML serão instalados os tanques de louça branca com coluna.

JANELAS

Serão compradas e instaladas com todos os utensílios necessários as janelas com 1,00 x 1,50 m em cedro rosa em madeira maciça de abrir modelo fazenda.

Mathias Alves Camp
Engenheiro Civil
CREA nº. 248074/D

Juntamente com as janelas, será instalado os alizares de 15 x 2 cm em cedro rosa.

Também serão instalados vidros nas janelas de esquadria que foram adquiridas na etapa anterior.

LUMINÁRIAS

No segundo pavimento as luminárias instaladas serão tipo calha de sobrepor com duas lâmpadas.

No primeiro e terceiro pavimento serão utilizadas as luminárias tipo plafon redondo com vidro fosco de sobrepor com duas lâmpadas.

Na escada será utilizada uma luminária de arandela tipo meia lua.

GRADES E CORRIMÃO

Serão instaladas as grades de proteção da escada juntamente com o detalhe em madeira que estará instalado na parte superior das grades.

Também será instalada a grade de proteção das sacadas do segundo pavimento.

PINTURA

As janelas deveram ser emassadas, lixadas, passado o fundo nivelador para que após esses processos seja pintada com tinta esmalte sintética.

Nas paredes onde não foram utilizadas de gesso para fazer seu revestimento será necessário o emassamento da mesma, juntamente com o lixamento e a preparação para pintura. Já as que foram utilizadas gesso em seu revestimento deverá ser lixada e preparada para receber a pintura acrílica. O mesmo se aplica no teto.

Na parte exterior será necessária a utilização do reboco na lateral exposta da edificação. Posterior a isso, será prepara aplicado o fundo selador e pintada.

Já as calhas e suas descidas também deverão ser pintadas

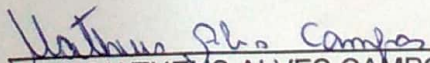
SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será necessária a utilização de andaimes na sua parte exterior, onde o mesmo deve apresentar tela de proteção.

No final da obra, a mesma deverá ser totalmente limpa para a entrega da mesma.

Santa Bárbara do Monte Verde - MG
21/09/2021

Matheus Alves Campos
Engenheiro Civil
CREA nº. 248074/D


Engº MATHEUS ALVES CAMPOS
CREA : 248074/D - MG